



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebi em 02/12/14

TC
Kleide S. Mayer

Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

PARECER N° 650 /2014
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 139/2014

Autoria: Marcio Pacheco

Relator: Pedro Maria Martendal de Araújo

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade estabelecer regras de publicidade das vagas gratuitas disponibilizadas aos idosos, no Município de Cascavel, nos termos do Estatuto do Idoso, na forma que especifica.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL à presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo e Vanderlei Augusto da Silva

Palácio José Neves Formighieri, 02 de dezembro de 2014.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário

João Paulo de lima (PSD)
Membro